INDICAÇÃO Nº127/2017

Senhor Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, **reinteram a INDICAÇÃO 012/2017**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para que seja realizado Patrolamento da estrada Papa João Paulo II, Tibagi à Caetano Mendes.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração é proveniente da solicitação de moradores e motoristas que transitam pela estrada supracitada que é uma das principais vias de acesso ao importante Distrito de Caetano Mendes, por onde é realizado o escoamento agrícola, além de ser rota de transporte escolar.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Câmara Municipal de Tibagi, em 30 de Maio 2.017

JOSÉ ENIO ANTUNES

CECILIA NANUZI PAVESI

Vereador

Vereadora